

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Câmara Técnica de Rejeitos - CT-REJEITOS**

Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 65/2019

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.

À Senhora

Juliana Novaes Carvalho Bedoya

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, Nº 671, Bairro Funcionários

CEP: 30112-021, Belo Horizonte – MG

Assunto: Não atendimento da Requisição 08 da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0008488/2019-20].

Prezada Senhora Juliana Novaes Carvalho Bedoya,

Na data de 11/06/2019, a Fundação Renova protocolou junto a CT-GRSA, o Ofício OFI.NII.022019.5371-03 – Ref: “Nota Técnica CT_GRSA nº 12/2018 requisitos 8, Ofício SEMAD/CT-GRSA nº 21/2019 e Ofício SEMAD/CT-GRSA nº 45/2019”. A requisição 08 da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018 foi “Em relação aos dados obtidos para a vegetação, a Fundação Renova deverá realizar a comparação das concentrações obtidas com valores de referência existentes e para aqueles parâmetros sem referência realizar cálculo de exposição aguda, com a proposição de medidas de intervenção para as áreas em que as concentrações ultrapassem os valores permitidos”.

No Ofício OFI.NII.022019.5371-03, a Fundação Renova informa que: “a avaliação de risco, conforme já vem sendo amplamente discutida com os órgãos pertinentes, será em um modelo desenvolvido especificamente para a bacia, uma vez que os modelos de avaliação disponíveis, não apresentam resposta adequada. Assim, a simples comparação com os valores que extrapolam a legislação poderiam conduzir a um resultado equivocado”.

Diante desta afirmativa, a Fundação Renova pontua que: “Assim, conforme discutido na reunião entre Renova, SEMAD e FEAM em 24/05/2019, os dados de vegetação serão incorporados na avaliação de risco, conforme modelo proposto da Fase II e III do GAISMA”.

O estudo de irrigação, em cumprimento a Cláusula 180 do TTAC, realizou análises de metais em culturas irrigadas. Em algumas amostras foram identificadas concentrações acima dos valores de referência. Desta maneira, a requisição 08 da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018 teve o objetivo de identificar potenciais riscos que a população poderia estar exposta por via de exposição direta, como consumo de alimentos, por exemplo, os quais já apresentavam valores acima do permitido, não sendo, portanto, necessário uma correlação de risco, e ainda identificar outros potenciais riscos naqueles casos em que não há referência.

Cabe registrar que na reunião realizada na data de 24/05/2019, nem a SEMAD e nem a FEAM concordaram com a não entrega dos estudos solicitados pela Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018, apenas pontuaram que os dados gerados por este estudo poderiam ser integrados aos estudos de avaliação de risco a saúde humana em execução, melhorando a discussão e análise dos dados de exposição de risco, na bacia do Rio Doce.

Em diversas oportunidades, a Fundação Renova informou aos representantes da CT-GRSA que o estudo estava sendo elaborado, sendo que em reunião de alinhamento entre a CT-GRSA e Fundação Renova do dia 15/05/2019, a Fundação Renova informou que este estudo seria entregue à CT-GRSA na data de 31/05/2019.

Diante do exposto, a Fundação Renova deverá protocolar, junto a CT-GRSA, o estudo solicitado na requisição 08 da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018 e reiterados pelos Ofícios SEMAD/CT-GRSA nº 21/2019 e 45/2019", no prazo de 05 dias, a contar do recebimento deste Ofício.

Ressaltamos que o descumprimento da solicitação deste ofício poderá acarretar em sanções previstas no TTAC.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Gilberto Fialho Moreira

Coordenador Câmara Técnica Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

Luiz Otávio Martins Cruz

Gerente de Áreas Contaminadas (GERAC/FEAM)



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Fialho Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio Martins Cruz, Gerente**, em 09/07/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6044629** e o código CRC **2B491573**.